

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do colegiado em data 10/12/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022, primeiro semestre ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação compatível com as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição se realizará por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, no período de **07/02/2022 A 18/02/2022**.

1.2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível na página do programa entre os dias citados no tópico 1.2 até às 23:59hs no horário de Brasília. O candidato receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria da Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de múltiplas submissões, iremos considerar a última versão submetida.

1.3.1 Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato.

1.3.2 No ato de inscrição, os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site <https://www.ufpe.br/ppgst>.

1.3.3 Somente será aceita uma única inscrição por candidato.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

2.1.1 É obrigatório o completo preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), em como o envio dos seguintes documentos pessoais, **no formato pdf**.

2.1.2 No caso de candidato brasileiro, cópia digitalizada do RG ou Habilitação (frente e verso), comprovante do CPF; e no caso de candidato estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte; b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (no mínimo dos últimos 6 meses);

- 2.1.3 Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
- 2.1.4 Cópia digitalizada de Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;
- 2.1.5 Curriculum Vitae do tipo Lattes comprovado e numerado conforme modelo disponibilizado no site do Programa. (Link para elaboração do curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>);
- 2.1.6 Cópia digitalizada de histórico escolar do Curso de Graduação;
- 2.1.7 Pré-projeto de pesquisa (até 05 páginas) na forma eletrônica (pdf). Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do **Anexo II**, podendo o candidato ter sua inscrição indeferida, caso o pré-projeto não apresente aderência ao tema de pesquisa selecionado. O pré-projeto deverá ter os seguintes tópicos conforme modelo no **Anexo III**.
- 2.1.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no **Anexo V**, ou Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo VI**. Esse arquivo deverá ser enviado em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “3_Nome-últimoSobrenome_TAXA”.

2.1.8.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto em contrato temporário com a UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (**Anexo I**) e a condição de isenção deve ser apresentada.

2.1.8.1 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.8.2 O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo do **Anexo VI** este Edital, até o dia 16/02/2022, às 17h00.

2.1.8.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.3 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil devem ser de cursos reconhecidos pelo MEC. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia.

3. - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 04 (quatro) membros, designada pelo Colegiado do Programa;

3.1- A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção	Atividades	Datas	Horários / Roteiro
Inscrições	Inscrições e Envio da documentação	07 a 18/02/2022	8h-12h/14h-18h
	Divulgação das inscrições homologadas	19/02/2022	Até 12:00h
	Prazo recursal das Inscrições	19 a 22/02/2022	8h-12h/14h-17h
	Resultado das inscrições	23/02/2022	12:00h
Etapa - Ampla Concorrência e Ações afirmativas	Apresentação do Projeto de Pesquisa	03 a 04/03/2022	8h-12h/14h-17h
	Divulgação da Avaliação Ampla		
	Concorrência (avaliação curricular e da apresentação do Projeto de Pesquisa)	05/03/2022	12:00h
	Prazo recursal da Avaliação Ampla	07 a 09/03/2022	8h-12h/14h-17h
	Concorrência		
	Resultado dos recursos	10/03/2022	12:00h
	Entrega de documentação comprobatória de pleito às vagas de Ações Afirmativas	07 a 10/03/2022	8h-12h/14h-17h
	Realização da comissão de Heteroidentificação	11/03/2022	8h-12h/14h-17h
	Divulgação da Avaliação de pleito às vagas de Ações Afirmativas	14/03/2022	12:00h
	Prazo recursal da Avaliação Ações Afirmativas	15 a 17/03/2022	8h-12h/14h-17h
	Resultado dos recursos	18/03/2022	12:00h
	Resultado Final do Processo seletivo	18/03/2022	12:00h
Matrícula	Matrícula dos alunos ingressantes do PPGST para o semestre 2022.1	Conforme Calendário de Matrículas no SIG@	
Aulas	Início das aulas	Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.2 - Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGST (<https://www.ufpe.br/ppgst>)

3.3- Avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa é de **caráter classificatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **7,0 (sete)**. A nota da avaliação do projeto comporá a nota final com o **peso igual a 5,0 (cinco)**.

3.4.1 – Cada candidato irá fazer a apresentação do seu pré-projeto consistirá de exposição oral de até 10 minutos (após esse tempo, a apresentação será interrompida), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 10 minutos.

3.4.2 - Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo link de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente conforme disposto no Quadro 33.1 nos turnos da manhã (iniciando

às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.4.3 - A etapa de Defesa dos Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa do Pré-projetos, bem como o link de acesso Google meet serão informados através de e-mail e/ou Whatsapp.

3.4.4 - A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional da UFPE.

3.4.5 - São critérios para a avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Pontuação máxima (pontos)
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	1,5
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	2,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	2,0
Consistência da pesquisa proposta, viabilidade financeira e resultados esperados	2,5
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.5 – A avaliação do Currículo será dada pelas atividades realizadas e comprovadas pelo candidato terá **caráter classificatório e com peso 5 (cinco)**.

3.5.1 – Em cada grupo de atividades (1-Titulações, 2-Experiência profissional etc), as atividades indicadas no *Curriculum Vitae* (Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae*) devem estar intercaladas com seus respectivos comprovantes (artigos, resumos, certificados etc) através de cópias digitalizadas e numeradas. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico Escolar da Graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Atividade	Pontuação máxima 10 pontos

Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máximo 1,5)
------------------------	--

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Medicina II)	Qualis A – 10,0 Qualis B1 – 9,0 Qualis B2 – 8,0 Qualis B3 e B4 – 7,0 Qualis B5 – 5,0 Qualis C – 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0 (máximo 6,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por ano (máximo 4,0)

3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)

Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto (máximo 4,0)

4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM)	1,0 por ano de projeto (máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4,0)

5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5,0)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5,0)

4- Resultados

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em todas as etapas, em ordem decrescente, e obedecida o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto e do currículo.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no **Quadro** de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgst>.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias de sua divulgação facultado a candidatos que solicitarem vistas dos espelhos da avaliação individual. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas **14 (catorze)** vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados e distribuídos nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST (**Anexo II**).

6.1.1 – Para o Curso de Mestrado as vagas são fixadas, para cada projeto de pesquisa, descritos nas Tabelas do **Anexo II**, que devem ser escolhidas pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, de acordo com sua nota final no concurso, obedecendo ao número de vagas por projeto de pesquisa indicado no edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **5 (cinco)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Vide Anexo IV (Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu – Universidade Federal de Pernambuco).

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão é disponibilizada para os servidores ativos permanentes da UFPE (docentes e técnicos) uma (01) vaga adicional ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado desde que aprovado no processo seletivo.

6.3 – A matrícula no programa não está condicionada a existência de bolsas. Serão ofertadas bolsas conforme classificação e segundo a disponibilidade do programa, através dos órgãos de fomento conforme legislação vigente.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Casos omissos podem ser deliberados pela Comissão de Avaliação nomeada para a coordenação do processo seletivo, mediante a apresentação de uma deliberação por escrito.

7 - Ações afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência

quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Matrícula

8.1 - Como requisito para efetivação da matrícula, os candidatos que, após o fim do Processo Seletivo tiverem sido aprovados e classificados, deverão se apresentar à Secretaria do PPGST, respeitados os prazos constantes no Calendário de Matrícula 2021.2 divulgados nos sites da PROPG e do PPGST, sob pena de serem considerados desistentes.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações e Inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional

Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

Prédio das Pós-Graduações em frente ao SVO – 2º andar

CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil

Telefone: 81-2126-8517

Endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgst>

E-mail: saudetranslacional@gmail.com.br

9.2 - Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <https://www.ufpe.br/ppgst>.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de janeiro de 2022
Prof. Mario Ribeiro de Melo-Junior
Coordenador do PPGST

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Curso
de Mestrado – Ano Letivo 2022-2**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nome em citações bibliográficas:	
Sexo: Masculino () Feminino ()	Data de Nascimento: ___/___/___
Estado civil:	Naturalidade:
Cor:	Raça:
CPF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão de expedição, Estado:
Título de Eleitor	
Endereço	
Telefone 1:	Telefone 2:
e-mail 1:	e-mail 2:
Docente: Sim () Não ()	Instituição:
Formação Acadêmica – Graduado em:	
Data de Conclusão:	Instituição:
Especialização em:	
Data de Conclusão: ___/___/___	Instituição:
Vínculo(s) empregatício(s): Sim() Não()	Local:
Função:	Data da contratação: ___/___/___
Número do projeto (que apresente aderência ao tema de pesquisa do pré-projeto apresentado pelo candidato):	()

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Assinatura do candidato

ANEXO II – NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

VAGAS: 14 vagas.

LINHA DE PESQUISA: Doenças crônicas infecto-contagiosas e Transdisciplinaridade

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
01	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral	01
02	Patologia molecular no desenvolvimento de Doenças Autoimunes e infecciosas crônicas	01
03	Avaliação biotecnológica de lesões orais crônicas: Alterações teciduais e ação de novos produtos	01

LINHA DE PESQUISA: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis

Número do Projeto	Projeto de Pesquisa	Número de Vagas
04	Ação de produtos naturais, sintéticos e/ou hormonais sobre células tumorais	01
05	Engenharia biomédica da reabilitação e processamento de sinais em saúde	01
06	Estudo de compostos bioativos na farmacologia clínica e experimental ^[SEP]	01
07	Aplicações Biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos	01
08	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde ^[SEP]	01
09	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental	01
10	Perfis Clínico-Laboratoriais de pacientes cardiopatas ^[SEP]	01
11	Pesquisa translacional em Alergia e Imunologia: Modelos de integração clínico-tecnológica.	02

ANEXO III - MODELO DO PRÉ-PROJETO

Fonte: Arial, tamanho 12. Espaçamento: 1.5. Margens: 1,5 cm [Superior, Inferior, Laterais]

1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO (a ser desenvolvido pelo candidato)

Nome do Candidato,

Número e Nome do projeto (conforme anexo II) ao qual o pré-projeto do candidato está vinculado.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentação do tema de pesquisa)

3. OBJETIVOS

5. MATERIAL E MÉTODOS

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA

Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses

8. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A sequência das publicações deverá ser posicionada em ordem alfabética.

Como deve ser descrito: Autor(es) separados por ponto e vírgula (;). Título da publicação. Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

Eu _____,
CPF nº _____, portado(a) do RG nº _____, órgão
Expedidor _____, declaro, par aos devidos fins, atender ao edital nº _____,
do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional da Universidade Federal de Pernambuco, no que se
refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____
_____, estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração,
estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da
Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2021, em seu artigo 9º., que dispõe sobre implementação das
reservas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021, e o
Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO V - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830300015

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data ____ de ____ Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 20

Assinatura do(a) candidato(a)